



Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 035/2.019.

“Disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de táxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova a seguinte lei:

Art. 1º. As festividades populares e eventos realizados na cidade de Jaguariúna deverão oferecer o serviço de taxi municipal para transporte de passageiros particulares.

§1º Os contratados deverão possuir a Permissão para exploração da atividade nos moldes descritos através do Decreto Municipal 3.258/2014.

§2º O serviço deverá ser prestado enquanto durar as festividades ou o evento.

§3º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 50 (cinquenta) UFESPs.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de abril de 2.019.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
04/06/2019	
PRESIDENTE	

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
11/04/2019	
PRESIDENTE	



Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de regulamentar a questão dos táxis do município de Jaguariúna quando são realizados eventos ou festas na cidade.

Isto porque, em alguns eventos são colocados pontos fixos de taxistas de outras cidades da região, não priorizando os taxistas da nossa cidade.

Assim, o projeto apresentado veio dispor sobre a obrigatoriedade de ser oferecido o serviço de taxi do município de Jaguariúna quando forem realizados eventos ou festas na cidade.

Portanto, ante o relevante interesse público da propositura, aguardo o apoio e posterior aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de abril de 2019.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>559</u>
Fls. Nº	<u>071</u> Livro Nº <u>038</u>
<u>26/04/19</u>	<u>Camelo</u> Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 07/05/19
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 8 de maio de 2019

Ofício n.º 369/2019.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 035/2019, de vossa iniciativa**, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de táxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providências, lido em Sessão Ordinária, realizada aos 7 de maio do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Ao Senhor
Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – SP.

Projeto de Lei nº 035/2019

Disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de táxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providências.

VEREADORES AFONSO LOPES DA SILVA, CÁSSIA MURER MONTAGNER e ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer que sejam convidados o Secretário de Mobilidade Urbana e os motoristas de táxis interessados para participarem da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes que acontecerá no dia 22 de maio de 2019, às 18 horas, no Plenário desta Câmara Municipal, para discussão e esclarecimentos do Projeto em epígrafe.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de maio de 2019.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROTOCOLO	Nº de Ordem <u>648</u>
	Fls. Nº <u>087</u> Livro Nº <u>038</u>
	<u>15/05/19</u> <u>Camilo</u>
	Secretária



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2850
Jaguariúna- SP

1 de 1



DECRETO Nº 3.258/2014

ANEXO IV

PONTOS DE TÁXIS EXISTENTES

Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO	Nº VAGAS
a) Ponto 01	Praça Dona Umbelina Bueno	06
b) Ponto 02	Rua Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Passageiros)	05
c) Ponto 03	Rua Coronel Amâncio Bueno (Centro)	09
d) Ponto 04	Jardim Roseira de Cima	06
e) Ponto 05	Vila 12 de Setembro	02
f) Ponto 06	Loteamento Nova Jaguariúna	02
g) Ponto 07	Santa Cruz	00
h) Ponto 08	Praça Holambra (Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif)	01
i) Ponto 09	Rua Guanabara, Dom Bosco	00
j) Ponto 10	Núcleo Residencial São José	02
k) Ponto 11	Rua Jacinto Fávero X Rua Angeloni, Parque Florianópolis	00
l) Ponto 12	Rua Thomaz Jasso	01
m) Ponto 13	Av. Dr. Jorge Rios Muraro	01
n) Ponto 14	Rua Alfredo Engler, 433 (Centro)	03
o) Ponto 15	Rua Amazonas, próximo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA	02
p) Ponto 16	Praça Emílio Marconato, próximo ao Distrito Industrial	01
q) Ponto 17	Avenida Rinaldi, altura do nº 1100	01
r) Ponto 18	Rua Dr. Clemente Holtmann Júnior, lateral do Hospital Municipal Walter Ferrari	01
s) Ponto 19	Rua Videira, Jardim Roseira de Baixo	01
	TOTAL	44



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 402/2019

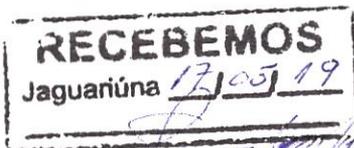
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providencias.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Ilcarino polo
(Marquinhos)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 403/2019

Senhores Taxistas:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1.189 - Centro - CEP 13820-000 - Jaguariúna - SP
Fone: (19) 3847-4336 / www.camarajaguariuna.sp.gov.br



Aos Senhores Taxistas
do Ponto Pça Holambra – Nassif
Jaguariúna/SP

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

NÃO ENCONTRO
O PONTO DE TAXI
J



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 404/2019

Senhores Taxistas:



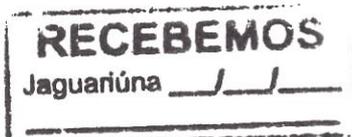
Câmara Municipal de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1.189 - Centro - CEP 13820-000 - Jaguariúna - SP
Fone: (19) 3847-4336 / www.camarajaguariuna.sp.gov.br



Aos Senhores Taxistas
do Ponto da Rua Dr. Clemente H. Jr. (lateral
do Hospital)
Jaguariúna/SP

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



NÃO ENCONTREI
O PONTO DE T



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 405/2019

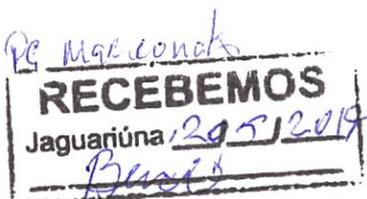
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providencias.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 406/2019

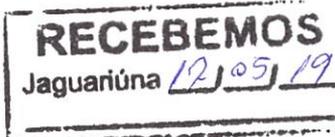
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providencias.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Boeira de Boim

Amilton Batista do Souza



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 407/2019

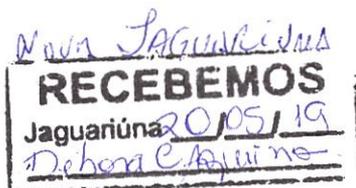
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o *Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providências.*

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 408/2019

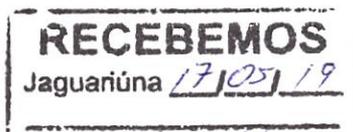
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providencias.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



AV. Rinaldi

Manoel R. Silva Junior



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 409/2019

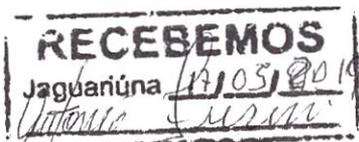
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providencias.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Jaguariúna (Terminal)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 410/2019

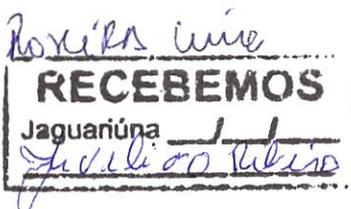
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma **reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00**, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providencias.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Juvelliano



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 411/2019

Senhores Taxistas:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1.189 - Centro - CEP 13820-000 - Jaguariúna - SP
Fone: (19) 3847-4336 / www.camarajaguariuna.sp.gov.br



Aos Senhores Taxistas
do Ponto da Rua Guanabara
Br. Dom Bosco
Jaguariúna/SP

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

RECEBEMOS
Jaguariúna

NÃO ENCONTRADO
O PONTO DE TAX



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 412/2019

Senhores Taxistas:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1.189 - Centro - CEP 13820-000 - Jaguariúna - SP
Fone: (19) 3847-4336 / www.camarajaguariuna.sp.gov.br



Aos Senhores Taxistas
do Ponto da Rua Amazonas –
(próximo a UPA)
Jaguariúna/SP

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

RECEBEMOS
Jaguariúna ___/___/___

NÃO ENCONTRADO
O PONTO DE TAXI



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 413/2019

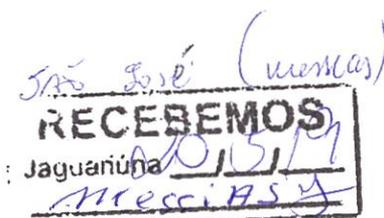
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providencias.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 414/2019

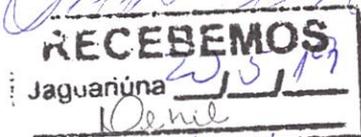
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 13h00, para tratar sobre o *Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providencias.*

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



12 setembro



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 415/2019

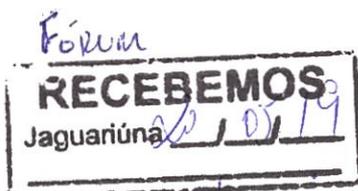
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providências.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 416/2019

Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o *Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providências.*

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente


RECEBEMOS
Jaguariúna 20/05/19


Ela Cruz



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 417/2019

Senhores Taxistas:

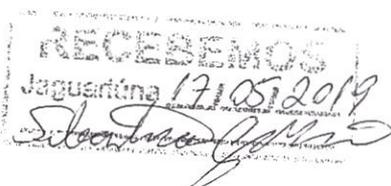
Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providências.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

D. Cel. Anônimo Bueno



NA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

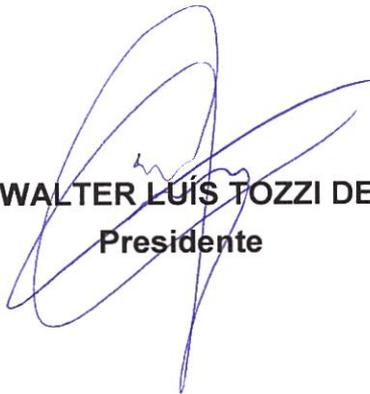
Ofício PRE nº 418/2019

Senhores Taxistas:

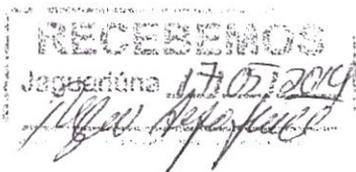
Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 13h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providencias.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

P. Alfredo Engler



João Jacinto 010



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 419/2019

Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma **reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00**, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providências.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Bonfatti (Superintendente)

Parêcisero de Lima
14-5-2019



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 15 de maio de 2019.

Ofício PRE nº 420/2019

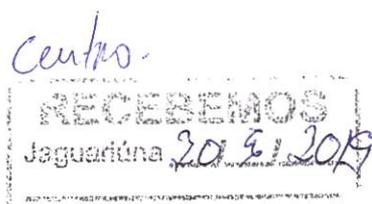
Senhores Taxistas:

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis, tem este ofício a finalidade única de **convidar Vossas Senhorias** para participarem de uma reunião no Plenário desta Edilidade, a ser realizada no dia 22 de maio corrente, às 18h00, para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 035/19, de autoria do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providências.**

A presença de todos será muito importante para que tenhamos êxito no assunto.

Antecipamos agradecimentos.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



PAULO S. BOLDRIN



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício nº 423/2019 - PRE

Jaguariúna, 16 de maio de 2019

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

Senhor Prefeito;

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação deste Legislativo, rogamos de Vossa Excelência que seja convidado o Secretário de Mobilidade Urbana, bem como eventuais equipes técnicas, para participarem da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes, que acontecerá **no dia 22 de maio de 2019 (quarta-feira), às 18h00**, no Plenário desta Câmara Municipal, para esclarecimentos a respeito do **Projeto de Lei nº 035/2019, de autoria do Vereador Afonso Lopes da Silva – SILVA**, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de táxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna, e dá outras providências. (Cópia anexa).

Atenciosamente,

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

RECEBEMOS
Jaguariúna 17/05/2019
gmc - 14:50h.

Afonso Lopes da Silva
Prefeito do Município de Jaguariúna-SP
Rua 1 de Maio, 100 - Governo
13200-000 - JAGUARIÚNA - SP



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 035/2019

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS e TRANSPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 035/2019.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES CÁSSIA MURER MONTAGNER, LUIZ CARLOS DE CAMPOS e ROMILSON NASCIMENTO SILVA.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva o Projeto de Lei nº 035/2019 disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de táxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna e dá outras providências.

No mérito, o projeto dispõe que nas festividades populares e nos eventos realizados na cidade de Jaguariúna deverão ser oferecidos os serviços de táxi municipal para transporte de passageiros particulares.

O projeto ainda propõe que em caso de inobservância o infrator será submetido à multa.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 035/2019

Na Justificativa, o nobre vereador esclarece que o objetivo desta propositura é regulamentar a questão dos táxis no município de Jaguariúna. Isto porque, em alguns eventos são colocados pontos fixos de taxistas de outras cidades da região, não priorizando os taxistas da nossa cidade.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Analisada a matéria, verifica-se que tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Poder Legislativo Municipal possuem competência para dispor sobre a organização e prestação do serviço de táxi nos limites do Município.

Em outros termos, a Constituição Federal atribui competência legislativa e material para regular o serviço de táxi, considerada matéria de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Magna Carta.

Após análise, verifica-se que o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, porém, necessária a apresentação de Emenda Modificativa que será apresentada em apartado.

Verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



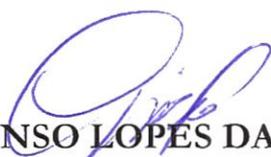
Projeto de Lei nº 035/2019

Ademais, o Projeto de Lei nº 035/2019 é legal, conveniente e oportuno.

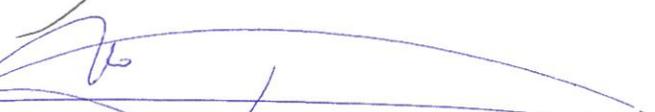
Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de junho de 2019.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vice-Presidente - Relatora


VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Presidente


VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA
Vice – Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 035/2019


VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Secretário – Relator

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas
e Transportes:


VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES
Presidente


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Vice – Presidente - Relator


VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 04/06/2019

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2019.

O §1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 035/2019, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço e táxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

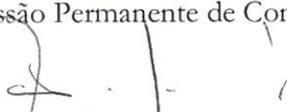
“Art. 1º (...)

§1º Os contratados deverão possuir a Permissão para exploração da atividade nos moldes descritos através do Decreto que regulamenta a matéria.”

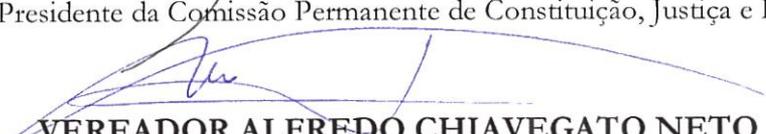
Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de junho de 2019.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

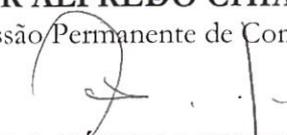
Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

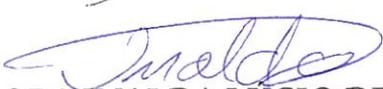
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação


VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

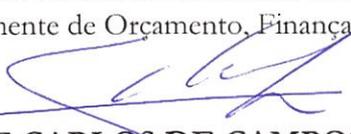
Secretário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade


VEREADORA INALDA LUCIO DE BARROS SANTANA

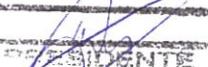
Vice – Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade


VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Secretário da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LIDO EM SESSÃO
DE 04/06/2019


PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
04/06/2019	
PRESIDENTE	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o intuito de corrigir o Projeto apresentado considerando que se eventualmente revogado o atual Decreto Municipal nº 3.258/2014 não será necessário modificar a lei apresentada.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de junho de 2019.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA

Vice – Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Secretário da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 035/2019

“Disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de táxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei

Art. 1º. As festividades populares e eventos realizados na cidade de Jaguariúna deverão oferecer o serviço de taxi municipal para transporte de passageiros particulares.

§ 1º Os contratados deverão possuir a Permissão para exploração da atividade nos moldes descritos através do Decreto que regulamenta a matéria.

§ 2º O serviço deverá ser prestado enquanto durar as festividades ou o evento.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 50 (cinquenta) UFESPs.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de junho de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vice Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 12 de junho de 2019

Ofício n.º 503/2019 - PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 035/2019**, de iniciativa do **Sr. Afonso Lopes da Silva – Silva**, que disciplina a prioridade de transporte individual de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna e dá outras providências e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussão, em Sessões Extraordinárias, realizadas aos 4 e 11 de junho do corrente, por esta Edilidade.

Encaminhamos cópia da justificativa apresentada pelo autor, bem como o Parecer das Comissões Permanentes Competentes, e emenda, também, apresentada pelas Comissões.

Atenciosamente,


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.